



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 043/2009

De 24 de setembro de 2009

FLS.	JJ
PROC.	077/09
C.M.	me

Dispõe sobre a revisão dos subsídios percebidos pelas Conselheiras do Conselho Tutelar de Américo Brasiliense.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 21 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios percebidos pelas Conselheiras do Conselho Tutelar de Américo Brasiliense, conforme consta da Legislação Municipal vigente ficam estabelecidos, com fundamento no § 1º, do artigo 11 da Lei Municipal nº 014/2008, de 17 de abril de 2008, em R\$ 660,17(seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 012/2008, de 8 de abril de 2008.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 24 dias do mês de setembro de 2009 (dois mil e nove).


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 120 do livro competente nº 29 (vinte e nove)